

Notas Explicativas do Balanço Orçamentário de 2019

Nota 1 - Contexto operacional: os dados apresentados compreendem os órgãos da Administração Direta do Município, no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Nota 2 - Critério de apropriação: considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

Nota 3 - Operações Intraorçamentárias: de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as operações realizadas entre órgãos e demais entidades do próprio Município representam operações intraorçamentárias.

Nota 4 - Deduções da Receita Orçamentária: o valor informado na coluna "Receitas Realizadas" apresenta a arrecadação líquida, ou seja, já consideradas as deduções da receita.

Nota 5 - Repasses Concedidos: de acordo com o Portaria STN nº 339/2001, os repasses financeiros pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo e ao Regime Próprio de Previdência Social, foram processados por meio de documentos próprios, sem a emissão de empenho, sendo que os registros contábeis das transferências financeiras concedidas e recebidas foram efetuados em contas contábeis específicas de resultado, que representem as variações passivas e ativas financeiras correspondentes.

Nota 6 - Utilização do Superávit Financeiro: o quadro a seguir demonstra a utilização do valor do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, durante o exercício financeiro de 2019 como fonte de abertura para créditos adicionais. O total utilizado (R\$ 1.076.978,11) contribuiu para a diferença observada entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada :

Fonte de Recursos	Valor utilizado como fonte de recursos para a abertura de crédito adicionais
Recursos Não Vinculados	635.958,11
Recursos Vinculados	441.020,00
TOTAIS	1.076.978,11

Nota 7 – Créditos Adicionais Reabertos: de acordo com o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, em 2019 houve a reabertura de créditos especiais que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses de 2018. Tais créditos, que totalizaram R\$ 317.402,15, foram incorporados ao orçamento do exercício financeiro em referência que, somado ao valor do superávit financeiro evidenciado na nota anterior, justifica a diferença entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Fonte de Recursos	Valor incorporado ao orçamento através da reabertura de créditos adicionais
2018- MAPA	94.545,01
2019- MAPA	222.857,14
TOTAIS	317.402,15

Nota 8 - Restos a Pagar: as despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil de 2019, foram inscritas e escrituradas como Restos a Pagar Processados e Não Processados, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei nº 4.320/1964. Para fins de inscrição, foram observadas as recomendações da Instrução Normativa nº 12/2017, do Tribunal de Contas do Estado e os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.